

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH
ÁGUA

ABRAPCH

09 DE MARÇO

DOU

LIMPA
RESERVATÓRIO
SUSTENTABILIDADE
SEGURANÇA
LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 736, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.000842/2026-02. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 25.086.034/0001-71. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 34,5 kV 0502500244, localizada no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 739, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.000842/2026-02. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 25.086.034/0001-71. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 34,5 kV 0502400273, localizada no estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 51, de 9 de janeiro de 2026, constante do processo número: 48500.903470/2024-04, publicado no D.O.U. de 15.01.2026, seção 1, p. 56, v. 164, n. 10, retificar o Anexo I. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.
Onde se lê:

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-225 - Reforço na SE São José: Substituição do TR11 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.1.1 Obra de Substituição Completa: Substituição do TR11 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA (**)	35	7.677.430,77	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.2 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 500 kV, Arranjo DJM, para TR11 (***)	29	2.270.298,39	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.3 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 138 kV, Arranjo BD5, para TR11	26	1.138.543,93	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.4 Obra de Substituição Completa: Interligação de Barras (IB) 500 kV, Arranjo DJM, referente ao vão do 1º TF 500/138 kV (***)	32	653.253,38	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	11.739.526,47	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.						
(**) Substituição do banco TR11 (IdeMdl: 10397) por banco de 900 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.						
(***) Com resistor de pré-inserção (RPI).						

I.2 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-226 - Reforço na SE São José: Substituição do TR12 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.2.1 Obra de Substituição Completa: Interligação de Barras (IB) 500 kV, Arranjo DJM, referente ao vão do 2º TF 500/138 kV (***)	32	653.253,38	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.2.2 Obra de Substituição Completa: Substituição do TR12 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA (**)	35	7.677.430,77	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.2.3 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 500 kV, Arranjo DJM, para TR12 (***)	29	2.270.298,39	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.2.4 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 138 kV, Arranjo BD5, para TR12	26	1.138.543,93	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
TOTAL		-----	11.739.526,47	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.						
(**) Substituição do banco TR12 (IdeMdl: 10400) por banco de 900 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.						
(***) Com resistor de pré-inserção (RPI).						

I.3 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-227 - Reforço na SE São José: Substituição da Fase Reserva para o TR11 e TR12 - ATF 500/138kV, 1 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.3.1 Obra de Substituição Completa: Substituição da Fase Reserva do TR11 e TR12 pelo ATF 500/138kV, 1 x 300 MVA (**)	35	2.559.143,59	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
TOTAL		-----	2.559.143,59	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.						
(**) Substituição da fase reserva dos bancos TR11 e TR12 (IdeMdl: 13238) por fase de 300 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.						

Leia-se:

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-225 - Reforço na SE São José: Substituição do TR11 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.1.1 Obra de Substituição Completa: Substituição do TR11 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA (**)	35	7.677.430,77	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.2 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 500 kV, Arranjo DJM, para TR11 (***)	29	2.270.298,39	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA



	I.1.3 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 138 kV, Arranjo BD5, para TR11	26	1.138.543,93	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.1.4 Obra de Substituição Completa: Interligação de Barras (IB) 500 kV, Arranjo DJM, referente ao vão do 1º TF 500/138 kV (***)	32	2.112.350,09	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	13.198.623,18	-----	-----	-----

(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.

(**) Substituição da fase reserva dos bancos TR11 e TR12 (IdeMdl: 13238) por fase de 300 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.

(***) Com resistor de pré-inserção (RPI).

I.2 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-226 - Reforço na SE São José: Substituição do TR12 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.2.1 Obra de Substituição Completa: Interligação de Barras (IB) 500 kV, Arranjo DJM, referente ao vão do 2º TF 500/138 kV (***)	32	2.112.350,09	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.2.2 Obra de Substituição Completa: Substituição do TR12 pelo ATF 500/138kV, 3 x 300 MVA (**)	35	7.677.430,77	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.2.3 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 500 kV, Arranjo DJM, para TR12 (***)	29	2.270.298,39	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
	I.2.4 Obra de Substituição Completa: Substituição de 1 CT 138 kV, Arranjo BD5, para TR12	26	1.138.543,93	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
TOTAL		-----	13.198.623,18	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.						
(**) Substituição da fase reserva dos bancos TR11 e TR12 (IdeMdl: 13238) por fase de 300 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.						
(***) Com resistor de pré-inserção (RPI).						

I.3 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2024-227 - Reforço na SE São José: Substituição da Fase Reserva para o TR11 e TR12 - ATF 500/138kV, 1 x 300 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 33			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
SAO JOSE	I.3.1 Obra de Substituição Completa: Substituição da Fase Reserva do TR11 e TR12 pelo ATF 500/138kV, 1 x 300 MVA (**)	35	2.559.143,59	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA DE FRONTEIRA
TOTAL		-----	2.559.143,59	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 15.683/2024 no D.O.U.						
(**) Substituição da fase reserva dos bancos TR11 e TR12 (IdeMdl: 13238) por fase de 300 MVA com reatância de 19,5% em sua base de potência e tensão.						

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 62, de 13 de janeiro de 2026, constante do processo número: 48500.008868/2025-18, publicado no D.O.U. de 15.01.2026, seção 1, p. 56, v. 164, n. 10, retificar o Anexo I. A íntegra do Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

Onde se lê:

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2025-032 - Reforço na SE Poços de Caldas: Instalação do 2º ATF 500/345 kV, 3 x 200 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 30			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
POCOS CALDAS	I.1.1 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345-13,8 KV - 3x200 MVA.	35	6.546.210,24	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.2 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um módulo de conexão, em 500 kV, para o banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345 kV - 600 MVA, arranjo Anel.	29	2.468.021,96	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.3 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um módulo de conexão, em 345 kV, para o banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345 kV - 600 MVA, arranjo BD5.	29	2.262.697,59	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.4 2 Módulos de infraestrutura em 500 kV, arranjo anel, associados ao 2º ATF 500/345 kV na SE Poços de Caldas	31	1.503.385,95	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.5 Módulo de infraestrutura em 345 kV, arranjo BD5, associado ao 2º ATF 500/345 kV na SE Poços de Caldas	31	525.915,47	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
TOTAL		-----	13.306.231,21	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 16.078/2025 no D.O.U.						



Leia-se:

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2025-032 - Reforço na SE Poços de Caldas: Instalação do 2º ATF 500/345 kV, 3 x 200 MVA						
DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2024			
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 30			
DATA DE NECESSIDADE:			Imediata			
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA - RAP			Decrescente			
EDIFICAÇÃO	OBRA	VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	TIPO DE INVEST.	USUÁRIO
POCOS CALDAS	I.1.1 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345-13,8 KV - 3x200 MVA.	35	6.546.210,24	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.2 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um módulo de conexão, em 500 kV, para o banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345 kV - 600 MVA, arranjo Anel.	29	2.468.021,96	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.3 Instalar, na SE POCOS CALDAS, um módulo de conexão, em 345 kV, para o banco de autotransformadores monofásicos TR2 500/345 kV - 600 MVA, arranjo BD5.	29	2.262.697,59	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.4 Módulo de infraestrutura em 500 kV, arranjo anel, associados ao 2º ATF 500/345 kV na SE Poços de Caldas	31	751.692,98	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	I.1.5 Módulo de infraestrutura em 345 kV, arranjo BD5, associado ao 2º ATF 500/345 kV na SE Poços de Caldas	31	525.915,47	RBNIA	BPR	REDE BÁSICA
	TOTAL	-----	12.554.538,24	-----	-----	-----
(*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 16.078/2025 no D.O.U.						

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 707, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.038784/2025-09, decide:

Deferir parcialmente o pedido da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (SNSH/MIDR) e pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.399.857/0001-26, no sentido de: (i) autorizar excepcionalmente a utilização do Contrato de Constituição de Garantia (CCG) para aporte de garantia referente à solicitação de acesso para aumento do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST) para o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) nº 29/2014, a ser realizada pela Codevasf; e (ii) excepcionalizar o disposto no item 4.6.2 da Seção 5.2 do Módulo 5 das Regras dos Serviços de Transmissão de modo a autorizar que o aumento de MUST a ser solicitado pela Codevasf para os pontos de conexão Bom Nome 230 kV e Floresta II 230 kV tenha efeitos imediatos a partir da celebração do Termo Aditivo do CUST nº 29/2014.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 713, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000512/2025-28, decide:

(i) deferir os pedidos da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.444.437/0001-46, a fim de determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a isenção da aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem (PIU), decorrentes das ultrapassagens do Montante de Uso do Sistema De Transmissão (MUST), verificadas em: (i.a) 03 de março de 2023, às 15h00, no ponto de conexão Santa Cruz - 138 kV; (i.b) 02 de agosto de 2023, às 14h45, no ponto de conexão Santa Cruz - 138 kV; (i.c) 23 de setembro de 2023, às 18h00, no ponto de conexão Zona Oeste - 138 kV e; (i.d) 14 de junho de 2024, às 14h15, no ponto de conexão Santa Cruz - 138 kV, incluindo a atualização e correção dos valores das cobranças utilizando-se o Índice de Atualização da Transmissão (IAT), (ii) indeferir os pedidos da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light"), inscrita no CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46, referentes à isenção da aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem (PIU), decorrentes das ultrapassagens do Montante de Uso do Sistema De Transmissão (MUST), verificadas em: (ii.a) 17 de novembro de 2023, às 14h15, no ponto de conexão Grajaú - 138 kV; (ii.b) 18 de novembro de 2023, às 19h00, no ponto de conexão Nova Iguaçu - 138 kV e; (ii.c) 30 de outubro de 2024, às 9h15, no ponto de conexão Brissamar - 138 kV.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 714, DE 3 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008208/2025-29, decide:

(i) indeferir o pleito da Tropicália Transmissora de Energia S.A. - Tropicália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.139/0004-05, de isenção de aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI na indisponibilidade da LT 500 kV Sapeaçu / Porções III C1 ocorrida dia 15/08/2023; (ii) recomendar que a Tropicália Transmissora de Energia S.A. - Tropicália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.139/0004-05, continue avaliando e adotando providências para preservar seus canais de comunicação com as SE Sapeaçu e SE Porções III de forma a garantir a assistência a essas subestações mesmo em cenários de contingência e desabastecimento energético externo; (iii) determinar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0002-38, que retifique a Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI que foi aplicada à LT 500 kV Sapeaçu / Porções III C1 considerando o período de indisponibilidade das 8h31min até as 13h58min do dia 15/08/2023 conforme determinado pelo item 4.2.4 da Seção 4.3 das Regras de Transmissão.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 721, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001838/2025-72, decide:

(i) indeferir a solicitação da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.845.460/0001-04, de afastamento da aplicação de Parcela Variável Por Indisponibilidade - PVI quando da implantação de Reatores de Linha reserva não remunerados nas subestações Buritirama e Queimada Nova II;

(ii) determinar que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS considere que os reatores reserva 500 kV - 90 Mvar implantados pela Transmissora Sertaneja de Eletricidade S.A. nas subestações Buritirama e Queimada Nova II estarão indisponíveis, com a suspensão da remuneração desses reatores reserva, a partir de 30 (trinta) dias após a publicação do presente Despacho, até a efetiva regularização de seus compartilhamentos e possibilidade de uso com os reatores de linha da LT 500 kV Buritirama - Queimada Nova II C2, sob concessão da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (disponibilização e assinatura do CCI).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

DESPACHO Nº 758, DE 5 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.036798/2025-80, decide:

(i) indeferir o pedido formulado pela Vale S.A. ("Vale"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, referente à reversão dos Termos de Exoneração das cartas de fiança bancária nº 49829/25 e nº 49828/25, que resultaram na invalidação das revisões dos Pareceres de Acesso das unidades consumidoras Mina de Água Limpa Monlevade e Mina Brucutu; e (ii) deferir a solicitação de excepcionalização da regra que exige antecedência mínima de 90 dias para a solicitação de aumento do Montante de Uso do Sistema de Transmissão (MUST), de modo a permitir que a vigência do aditivo ao CUST se inicie a partir da data de sua assinatura.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
Relação nº 48/2026

Fase de Requerimento de Registro de Extração
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso VI, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, outorga o(s) seguinte(s) Registro de Extração(s), com prazo de 2 anos, com vigência a partir da data de publicação:(921)
860.090/2026-MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS- Registro de Extração N°60/2026 de 06/03/2026

AILSON MACHADO DE ANDRADE

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO
Relação nº 61/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.653/2011-BEMISA HOLDING S.A.-Fosfato-Mirassol D'Oeste/MT
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
866.374/2017-SERGIO DA SILVA - Ofício N° 11840/2026-COROUT
866.375/2017-SERGIO DA SILVA - Ofício N° 11849/2026-COROUT
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
867.170/2010-VERA LÚCIA DE ALMEIDA ME - PLG N° 09/2011 de 12/04/2011-
Vencimento em 24/10/2027
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
866.438/2011-J.A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME- Registro de Licença N° 45/2012 - Vencimento em 21/03/2033
866.480/2003-PEROLA MINERACAO, EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS
NAO METALICOS LTDA- Registro de Licença N° 482/2005 - Vencimento em 13/01/2029
866.218/2001-PEROLA MINERACAO, EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS
NAO METALICOS LTDA- Registro de Licença N° 481/2005 - Vencimento em 13/01/2029
866.159/2001-PEROLA MINERACAO, EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS
NAO METALICOS LTDA- Registro de Licença N° 402/2003 - Vencimento em 13/01/2029
866.136/2001-PEROLA MINERACAO, EXTRACAO E COMERCIO DE MINERAIS
NAO METALICOS LTDA- Registro de Licença N° 444/2004 - Vencimento em 13/01/2029
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
866.192/2012-FLAVIO GOMES DA SILVA

